

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7942 | Pato Branco, 30 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA-PR CARTÓRIO  
DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E  
DESCONHECIDOS

Prazo: 20 dias

O DOUTOR CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo e Cartório do Cível e Anexos, os autos nº 0000114-25.2016.8.16.0076 (PROJUD) de Desapropriação, em que é requerente COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e requeridos ALDINO DOS SANTOS e TEREZINHA DE SOUZA MACHADO, e por meio desta INTIMA OS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS, para que, fiquem ciente do inteiro teor da inicial e sentença, e querendo manifestem-se no prazo de 10 (dez) dias. INICIAL: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social em anexo, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba-PR, por seus advogados ao final assinados (procuração em anexo), com escritório no endereço sede da petição, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41, propor a presente AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar (art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41) em face: ABILIO VIEIRA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 911.074.669-20, portador do RG nº 3.850.680-3 SSP/PR, residente na Rua Israel C. De Souza, Vila Operária, no Município de Coronel Vívida-PR, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 1. Os artigos 3º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365/41, autorizam a SANEPAR, concessionária do serviço público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários, a promover a constituição de serviços administrativos mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato. 2. Para demonstrar a sua legitimidade (art. 3º Decreto-Lei nº 3.365/41) a Expropriante juntada os seguintes documentos: a) Contrato de Concessão; b) Lei da Criação da Expropriante; c) Estatuto Social da Expropriante; d) Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração. 3. A presente ação visa constituir serviço administrativo, e, conforme ensina o mestre Hely Lopes Meirelles, no seu Livro “Direito Administrativo Brasileiro”, 26ª Edição, editora Malheiros, página 586, a servidão é: “...ônus real de uso imposto pela Administração à propriedade particular para assegurar a realização e conservação de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário.” (destaquei). 4. Através do Decreto nº 5.376/2013, expedido em 05 de dezembro de 2013, e publicado no Diário do Sudoeste em 13 de dezembro de 2013 (em anexo), a Expropriante foi autorizada pelo Poder Executivo do Município de Coronel Vívida a promover a constituição de servidão administrativa da seguinte área de terras de propriedade do Expropriado (97.26m2), declarada de utilidade pública, com fins de instalar passagem de interceptor, no Decreto já mencionado, com a seguinte descrição: “Área: 97,26m2 Proprietário: ABILIO VIEIRA DO AMARAL, ou a quem de direito pertencer. Situação: Lote Urbano nº01 da Quadra nº02-Loteamento Vila Operária, no Município e Comarca de Coronel Vívida, matrícula nº4.531/1, do serviço de Registro de Imóveis de Coronel Vívida, com a seguinte descrição: Partindo do ponto P5, situado no alinhamento predial da Rua Israel C. De Souza, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 14,50m – 266°21'29" até o PV-76, 17,92m – 198°56'39", chegando ao ponto P7, localizado na divisa com o Lote nº02 da Quadra nº02, confrontando em ambos os lados com o Lote nº01 da Quadra nº02. O azimute acima descritos refere-se ao Norte Magnético e a planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo. 5. A área de terras de 97,26m2, declarada de utilidade pública, indica apenas uma pequena parcela do imóvel de propriedade do réu, e destina-se a constituição de servidão administrativa para passagem da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, a qual se encontra descrita no Decreto de Utilidade Pública, no memorial descritivo e na planta do imóvel (anexos); documentos esses, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente exordial. 6. A área faz parte da Matrícula nº4.531/1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívida/PR, conforme certidão em anexo. 7. Com a obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Coronel Vívida-PR, através da passagem de rede coletora em apreço, a Expropriante pretende proporcionar à população do município melhor qualidade de vida (saúde pública), evidenciando-se assim o interesse público tanto no âmbito primário como secundário, em observância aos princípios da eficiência na prestação do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular. 8. A Expropriante apurou o valor do depósito prévio para fins de indenização da faixa de servidão administrativa com base no Laudo de Avaliação (em anexo). 9. O valor do depósito prévio para a faixa de servidão administrativa mencionada (97,26m2) importa em R\$ 1.114,02 (hum mil cento e quatorze reais e dois centavos). 10. A Expropriante enviou todos os esforços no sentido de obter a área amigavelmente, no entanto, não logrou êxito. 11. Em razão da urgência no início, término e manutenção da obra, é necessário que a Expropriante seja imitada provisoriamente na posse da área de servidão independentemente da citação do expropriado, mediante o depósito do valor de avaliação da indenização inerente às restrições de uso. Assevera-se que mesmo posteriormente à execução da obra, a imissão provisória na posse é imprescindível, pois caso a requerente seja impedida de adentrar na área servinda para fins de executar manutenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, parte da população do Município de Coronel Vívida/PR pode ficar sem a prestação do serviço essencial de coleta e tratamento de esgoto, violando-se assim o princípio da continuidade do serviço público. Cumpre anotar que o Superior Tribunal de Justiça tem sólido entendimento de que o Poder Público, em caso de urgência, tem direito à imediata imissão na posse de imóvel urbano não residencial, desde que realize o depósito nos termos do art. 15, § 1º, do DL 3.365/1941, independentemente de avaliação prévia (AgRg na MC 18876 / MG). Destacando que o disposto neste Decreto-Lei só se aplica à desapropriação de prédio residencial urbano, habitado pelo proprietário ou compromissário comprador, cuja promessa de compra esteja devidamente inscrita no Registro de Imóveis (AgRg no Ag 1349231 / MG). Frisa-se ainda o Supremo Tribunal Federal firmou, pela Súmula 652, a compreensão de que o art. 15, § 1º, do Decreto-Lei 3.365/1941 não afronta o princípio da justa e prévia indenização, preconizado no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal. Ressalva-se também, o direito do Réu de eventual complementação do valor, se, não havendo concordância, a perícia a ser realizada concluir por uma melhor avaliação, pelo que a Autora entende como cabível a concessão de plano do pleito liminar. 12. Considerando o exposto e, em especial, o fato de que a presente ação não visa a transferência do domínio do imóvel, mas sim a justa indenização, em função das restrições de uso da propriedade inerentes à faixa de servidão administrativa, a Expropriante requer: a) autorização para efetuar o depósito no valor total de R\$ 1.114,02 (hum mil cento e quatorze reais e dois centavos), com base no Laudo de Avaliação em anexo, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41; b) liminarmente, a imissão provisória na posse da área de servidão, considerando a urgência que tem a Expropriante

de entrar na mesma, com fulcro no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e Súmula 652 do Supremo Tribunal Federal, a ser cumprida por Oficial de Justiça, independentemente da citação do expropriado, mediante a prévia autorização para efetuar o depósito postulado no item anterior; c) após a concessão da liminar ora postulada, seja procedida a citação do Expropriado através de oficial de justiça, no endereço já declinado, para que, se desejando contestem os termos da presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo o feito até ulterior sentença; d) a expedição de ofício Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vívida/PR, para que anote na Matrícula de nº4.531/1, a existência desta ação de constituição de servidão administrativa, para ciência de terceiros; e) a produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pericial, documental e testemunhal, caso haja necessidade; f) confirmando-se a liminar, seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se constituída a servidão administrativa para a Expropriante da área de 97,26m2, constante da Matrícula de nº 4.531/1 da Comarca de Coronel Vívida/PR, e, valha a sentença constitutiva como título hábil para averbar a área de servidão, condenando-se o réu aos ônus sucumbenciais; Dá-se à causa o valor total de R\$ 1.114,02 (hum mil cento e quatorze reais e dois centavos). Nestes Termos, Pede Deferimento. Guarapuava-PR, 14 de janeiro de 2016. FERNANDA ENDLER LIMA OAB/PR 45.529. SENTENÇA: Vistos e examinados. 1) Relatório: Trata-se de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar ajuizada por COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR em face de ABILIO VIEIRA DO AMARAL. Foi proferida decisão no evento 16.1, determinando a avaliação prévia do imóvel descrito na inicial, bem como a citação da parte requerida. O laudo de avaliação do imóvel foi juntado no mov. 25.1. Conforme informação de mov. 37.1, o autor foi imitado na posse provisória do imóvel. Em decisão de mov. 51.1, determinou-se a retificação do polo passivo da presente demanda, a fim de excluir Abílio Vieira do Amaral e a inclusão dos Aldino dos Santos e Terezinha de Souza. O réu Aldino dos Santos foi citado no mov. 65.1. A ré Terezinha de Souza foi citada, conforme informação de mov. 141.1. Novo laudo de avaliação foi juntado no mov. 157.1. A parte autora requereu o julgamento antecipado da lide (mov. 166.1). O réu Aldino dos Santos foi intimado no mov. 179.1. A ré Terezinha de Souza Machado foi intimada sobre a decisão de mov. 168.1, no evento 229.17. Vieram-me os autos conclusos para sentença. É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. 2) Fundamentação: Da análise dos autos constata-se que o cerne da discussão está em verificar se o valor da indenização a que faz jus a parte requerida, em decorrência da restrição de uso de parte de sua propriedade, é compatível com o bem em questão, especialmente diante da revelia da parte requerida. Pois bem. Do que se extrai dos autos, com a edição do Decreto nº 5376/2013, a Expropriante autora foi autorizada a promover a desapropriação judicial da área de terra declarada de utilidade pública, medindo 997,26m² de propriedade do Expropriado requerido, a qual destina-se à rede coletora (mov. 1.1). Nomeou-se perito judicial devidamente habilitado para avaliar a propriedade em questão, o qual, conforme consta do laudo de mov. 157.1, concluiu pelo valor indenizável de R\$ 1.518,01 (um mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo). Observa-se que o aludido laudo pericial foi conclusivo no sentido de fixar o preço justo equivalente à indenização destinada à parte ré, vez que se utilizou de critérios sólidos e uma ampla pesquisa de mercado, razão pela qual deve ser adotado como parâmetro indenizatório. Isso porque o perito judicial configura assistente da justiça e desinteressado na causa que se apresenta, presumindo-se, portando sua imparcialidade. Demais disso, a parte autora concordou expressamente com o estudo (mov. 161.1), enquanto que a parte requerida não se manifestou nos autos, sendo, pois, revel. Quanto a observância do laudo pericial para a fixação da indenização nos casos de servidão administrativa, assim entende o E. Tribunal de Justiça do Paraná: “APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR. IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. VALOR DA INDENIZAÇÃO. EFETIVO PREJUÍZO. ADOÇÃO DO LAUDO PERICIAL JUDICIAL. SENTENÇA MANITIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A indenização relativa à constituição de servidão administrativa deve corresponder ao efetivo prejuízo sofrido pelo proprietário, abrangendo a área afetada do imóvel. Escorreita a sentença ao adotar o valor encontrado no laudo pericial judicial, a título de indenização pela servidão administrativa, ainda mais quando este se fundamentou em critérios técnicos e coerentes, os quais não foram desconstituídos.” (TJPR, 5ª C. Cível, AC 1248335-7, Foz do Iguaçu, Rel.: Luiz Mateus de Lima, J. 14.10.2014). Ainda: “APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA. REDE COLETORA DE ESGOTOS. VALOR DA INDENIZAÇÃO AFERIDO MEDIANTE LAUDO PERICIAL ELABORADO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). INDENIZAÇÃO JUSTA QUE CORRESPONDE AO EFETIVO PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE NA PERÍCIA. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO DESPROVIDO. (1) A justa indenização, decorrente da constituição de servidão administrativa, deve corresponder ao efetivo prejuízo suportado pelo proprietário, levando-se em conta apenas a situação e a destinação atual do imóvel. (2) Impõe-se o acolhimento da perícia técnica pautada em estudo detalhado da área atingida pela servidão administrativa, demonstrando os fatores que lhe serviram de base para estipular o percentual de desvalorização, notadamente se não são apresentadas provas hábeis a elidir a conclusão pericial, haja vista que o perito judicial, por estarequidistante das partes, está em melhores condições de apontar, em seu trabalho, o real valor dos prejuízos suportados pelo proprietário do imóvel.” (TJPR, 5ª C. Cível, AC 1149833-0, Região Metropolitana de Londrina, Foro Central de Londrina, Rel.: Adalberto Jorge Xisto Pereira, J. 10.06.2014). Portanto, tenho que justo os números apresentados pelo Sr. Perito, os quais deverão ser observados no tocante à fixação da indenização destinada ao réu. Isso posto, a procedência da ação é a medida que se impõe. 3. Dispositivo: Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido formulado na inicial e, conseqüentemente, declare constituída a servidão administrativa na área descrita na exordial, servindo o presente decurso como título hábil para o competente registro. Por conseguinte, fixo a indenização devida à parte ré, nos termos do laudo pericial apresentado por perito judicial devidamente habilitado, em R\$ 1.518,01 (um mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo), descontado o montante inicialmente depositado pela requerente. O valor da indenização será corrigido monetariamente pelo INPC, desde a data do laudo até o efetivo pagamento, devendo incidir, ainda, juros moratórios fixados na razão de 6% (seis por cento) ao ano, possuindo como termo inicial 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ser feito, conforme dispõe o art. 15-B do Decreto-Lei nº 3.365/41. Deixo de arbitrar juros compensatórios, uma vez que estes somente são devidos quando comprovada, pelo proprietário, a perda da renda em razão da imissão provisória na posse, o que não foi alegado, tampouco comprovado pelo proprietário no presente. Considerando que o valor indenizado supera ao inicialmente proposto, impõe-se o reconhecimento da sucumbência da parte autora nesse ponto, de modo que a condeno ao pagamento das custas e despesas processuais. Expeçam-se os editais, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros, conforme disposto no art. 34 do Decreto-Lei 3.365/41. Após a comprovação de propriedade e de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, expeça-se, em favor dos Expropriados requeridos, o alvará pertinente para levantamento do valor depositado, mais os acréscimos. Intimem-se. Diligências necessárias. Oportunamente, arquivem-se. Coronel Vívida/PR, datado e assinado eletronicamente. Carlos Gregório Bezerra Guerra JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívida, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um. Eu Ana Maria Schulz Auache empregada juramentada, digitei, e eu, Ivani Uhno Finger, escrevi, conferi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA  
Juiz de Direito/Assinatura Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – Registro de Preços nº 29/2021 - Processo Licitatório 51/2021

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 36/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras aquisições de paver e grama**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das proponentes fornecedoras, conforme itens e valores relacionados abaixo:

EMPRESA FORNECEDORA: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ: 19.376.115/0001-03.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 8cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -PR. MARCA: JG DERIVADOS.	1.500	M²	55,90	83.850,00
2	Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver" na cor cinza, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -PR. MARCA: JG DERIVADOS.	4.000	M²	43,99	175.960,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE</b>					<b>R\$ 259.810,00</b>

EMPRESA FORNECEDORA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME – CNPJ: 78.070.281/0001-46.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	Fornecimento de Grama em Leiva, tipo Esmeralda, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -PR. MARCA: ESMERALDA.	4.000	M²	6,40	25.600,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE</b>					<b>R\$ 25.600,00</b>

EMPRESA FORNECEDORA: PISOS PAVIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 23.651.564/0001-90.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil" Alerta e Direcional na cor vermelha, retangular, nas dimensões de 10cm x 20cm x 6cm. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul - PR. MARCA: PAVIMENTI.	700	M²	60,55	42.385,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE</b>					<b>R\$ 42.385,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R\$ 327.795,00**

(Trezentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 29 de Julho de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços 05/2021**

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **18/08/2021**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços nº **05/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo área de 11.400,00m² a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site [www.bomsucessodosul.pr.gov.br](http://www.bomsucessodosul.pr.gov.br), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@bssul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bssul.pr.gov.br) e pregoeiro\_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de julho de 2021.

**Josiane Folle**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA**

**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevalândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 – PROCESSO Nº. 034/2021**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Clevalândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **12/08/2021**, às **09h00**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevalândia – PR, na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, através da plataforma do COMPASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: “**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual “ Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de terraplanagem, para realização de serviços de manutenção e readequação de estradas e ruas deste Município, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação do Município, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.**”

**Obs:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevalandia.pr.gov.br](http://www.clevalandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevalandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevalandia.pr.gov.br) - Clevalândia, 29 de julho de 2021.  
**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL** - Pregoeira



Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.931.650,00	10.674.931,39
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	12.310.000,00	4.263.922,02
Ativo	12.310.000,00	4.099.170,11
Inativo	130.000,00	164.751,91
Pensionista	50.000,00	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	14.897.000,00	5.269.419,07
Ativo	14.897.000,00	5.269.419,07
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	1.925.400,00	1.057.541,18
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.925.400,00	1.057.541,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	4.799.250,00	84.648,12
Outras Receitas Correntes	4.799.250,00	84.648,12
Compensação Financeira entre os regimes	840.000,00	84.049,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)*	3.959.250,00	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)</b>	<b>26.013.150,00</b>	<b>10.674.931,39</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	33.516.135,00	5.756.356,62	5.756.356,62	5.756.356,62	-
Aposentadorias	33.016.135,00	5.617.573,13	5.617.573,13	5.617.573,13	-
Pensões por Morte	500.000,00	138.783,49	138.783,49	138.783,49	-
Outras Despesas Previdenciárias	299.999,00	0,00	0,00	0,00	-
Compensação Financeira entre os regimes	220.500,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>33.736.634,00</b>	<b>5.756.356,62</b>	<b>5.756.356,62</b>	<b>5.756.356,62</b>	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*</b>	<b>-7.723.484,00</b>	<b>4.918.574,77</b>	<b>4.918.574,77</b>	<b>4.918.574,77</b>	-

Página 2 de 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	57.829.117,46
Outros Bens e Direitos	-

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*</b>	-	-	-	-	-

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Fiscal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*</b>	-	-	-	-	-

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	12.310.000,00	3.351.479,46			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>12.310.000,00</b>	<b>3.351.479,46</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*</b>	<b>12.310.000,00</b>	<b>3.351.479,46</b>	<b>3.351.479,46</b>	<b>3.351.479,46</b>	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021  
PROCESSO Nº 73/2021  
ATA DE SESSÃO DE RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h (Quatorze horas), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, número duzentos e setenta e um (271), centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a **ratificação** do resultado de habilitação ao Edital de Tomada de Preços n.º 03/2021, que tem por objeto a Construção de Praça com uma quadra poliesportiva, espaço para playground e pavimentações, com serviços de movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, revestimento, pinturas, pavimentações, entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, com área de intervenção de 1.327,81 m<sup>2</sup>, com recursos do Convênio n.º 309/2019 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanaCidade e o Município de Pato Branco, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital. Concluído e divulgado o julgamento do recurso administrativo da fase de habilitação, com a devida decisão do Sr. Prefeito, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93; mantém o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, que HABILITOU as proponentes: CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI e JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços que acontecerá no dia 02 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09H, na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Mariane Aparecida Martinnello - Presidente. Eduardo José Grezele, Liciane C. Püttkammer - Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
CONTRATO n.º 42/2021 - Dispensa de Licitação n.º 21/2021 - Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: CONSTRUTORA FRANZONI JUNIOR LTDA, CNPJ n.º 00.277.153/0001-80. Objeto: locação de 01 imóvel, barracão comercial/industrial, em estrutura pré-moldada, com área construída de 600m<sup>2</sup>, localizado na Rua Fioreto Marcolina, s/n, bairro Flor da Serra, sobre o imóvel urbano, chácara n.º 371, loteamento sede, matrícula n.º 19.049/1. O barracão será cedido a empresa PASIN & MARAN LTDA, CNPJ n.º 21.177.337/0001-49. Valor total: R\$ 16.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.08.2021 a 31.07.2022. Coronel Vivida, 26 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Rua Lídio Ultramar, 1628 - Parque Tecnológico  
CEP 85503-381  
Fone: (46) 3220-6080/(46) 3220-6081  
Site: [smcti.pato Branco.pr.gov.br](http://smcti.pato Branco.pr.gov.br)

**ITECPB**  
Incubadora Tecnológica de Pato Branco  
E-mail: [incubadora@pato Branco.pr.gov.br](mailto:incubadora@pato Branco.pr.gov.br)

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INCUBAÇÃO

A Gerente da Incubadora Tecnológica de Pato Branco (ITECPB), no uso das suas atribuições, torna público o resultado do processo de Incubação, conforme edital 01/2016, que aconteceu nos dias 22 e 29 de julho de 2021 no Parque Tecnológico de Pato Branco.

Os candidatos SELECIONADOS deverão comparecer à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no prazo de 30 (trinta) dias para estabelecimento de cronograma e finalização do processo para Incubação.

Projetos selecionados.

Candidato	Empresa
Anderson Rodrigues de Almeida	Radocc
Anderson Roque Toscan	Testart
André Neckel	Jimi Robô
Fabrizio Kerber	Salt Systems
Rafael Marques	DataON
Renan Vinicius Fiorini Suzin	BumeApp
Thiárlés Fernandes do Prado	Cash Local

Pato Branco, 29 de julho de 2021.

*Ana Claudia Marques*  
Ana Claudia Marques  
Gerente da Incubadora

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
935	Glaciane da Silva Buono e outros	Nomeação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil	27/07/2021
938	Denise Aparecida Mussini e outros	Remoção	27/07/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 30 de julho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
ERRATA N.º 01  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021 - PROCESSO N.º 116/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 48/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do memorando n.º 94/2021 por meio do protocolo n.º 436741/2021; fica alterado o contido nos itens 7.13.4.1 e 7.13.4.2, linhas "a" e "b" do Edital. Ainda, em razão da necessidade de adequação da Qualificação Econômico-Financeira, altera-se a redação do item 7.13.3, "a" do Edital. Considerando as alterações informadas, o Edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado disponível nos sites [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) / <https://www.gov.br/compras>. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **13 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 29 de Julho de 2021. **Naudieri Provensi - Pregoeira**.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento n.º 01/2021 - Termo De Permissão de Uso N.º 102/2020/GP. Dispensa de Licitação n.º 56/2020, Processo n.º 136/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ivânia Ramos dos Santos. OBJETO a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sra Ivânia Ramos dos Santos, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 436588/2021. ADITAMENTO: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso n.º 102/2020, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de Julho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Ivânia Ramos dos Santos - incubado.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.977, DE 26 DE JULHO DE 2021**

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.091.292,01 (um milhão, noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.091.292,01 (um milhão, noventa e um mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03.091	Essencial a Justiça	
03.091.0004	Defesa da Ordem Jurídica	
2.237	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
3.3.90.39 – 1587 (000)	Manutenção das atividades da Procuradoria	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.11 – 2623 (303)	Vencimentos e Vantagens – PC	133.076,52
3.1.90.13 – 2624 (303)	Obrigações Patronais	73.660,78
3.1.90.16 – 2625 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	31.044,43
	<b>Subtotal</b>	<b>237.781,73</b>
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.13 – 2647 (494)	Obrigações Patronais	250.000,00
3.1.90.16 – 2648 (303)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.510,28
3.1.90.16 – 2649 (494)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>369.510,28</b>
08.04	VIGILANCIA EM SAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.1.90.16 – 2780 (510)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.46 – 2200 (000)	Auxílio Alimentação	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13 – 2319 (000)	Obrigações Patronais	60.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 2465 (000)	Material de Consumo	150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13 – 2495 (000)	Obrigações Patronais	55.000,00
17.03	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 2510 (000)	Outros Serviços de Terceiro – PJ	46.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 1666 (000)	Material de Consumo	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.1.90.11 – 2591 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.076,52
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.13 – 2605 (000)	Obrigações Patronais	73.660,78
2.187	Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.1.90.13 – 2632 (303)	Obrigações Patronais	31.044,43
3.1.91.13 – 2636 (303)	Obrigações Patronais	19.510,28
	<b>Subtotal</b>	<b>50.554,71</b>
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.46 – 2651 (494)	Auxílio Alimentação	100.000,00
3.1.91.13 – 2654 (494)	Obrigações Patronais	250.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>350.000,00</b>
08.04	VIGILANCIA EM SAUDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 – 2789 (510)	Material de Consumo	43.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.3.90.30 – 2191 (000)	Material de Consumo	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 2326 (000)	Material de Consumo	60.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador	
3.3.90.39 – 2477 (000)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
2.294	Apoio ao Programa Cidade do Idoso	
3.3.90.30 – 2478 (000)	Material de Consumo	100.000,00
17.03	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.11 – 2503 (000)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe Sobre a Forma de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco/PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 61 da Lei Complementar nº 74/2018, de 23 de abril de 2018.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial do ano de 2021 – Ano base 2020, que será amortizado conforme o anexo I deste Decreto.  
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior, será estipulado a cada ano por reavaliações atuariais realizadas por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuarial (IBA).  
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.  
Art. 4º O montante a ser amortizado no exercício de 2021 é de R\$ 5.689.782,53 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), os quais serão pagos em 05 parcelas, compreendidas entre o mês de agosto a dezembro de 2021.  
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 05.02 secretaria de administração e finanças 28.846.0016-0003 - Encargos especiais 3.3.91.97 aportantes para cobertura do déficit atuarial - D - 1760, Fonte 000-livre.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.  
ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 8.976, DE 23 DE JULHO DE 2021**  
**PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL**

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	ALÍQUOTA	Parcela Mensal
2021	196.986.693,31	10.696.377,45	5.689.782,53	6,79%	-
2022	201.993.288,22	10.968.235,55	6.543.249,91	7,61%	545.270,83

2023	206.418.273,87	11.208.512,27	7.472.341,51	8,47%	622.695,13
2024	210.154.444,62	11.411.386,34	13.986.921,84	15,46%	1.165.576,82
2025	207.578.909,13	11.271.534,77	13.986.921,84	15,07%	1.165.576,82
2026	204.863.522,06	11.124.089,25	13.986.921,84	14,69%	1.165.576,82
2027	202.000.689,47	10.968.637,44	13.986.921,84	14,32%	1.165.576,82
2028	198.982.405,07	10.804.744,60	13.986.921,84	13,96%	1.165.576,82
2029	195.800.227,83	10.631.952,37	13.986.921,84	13,61%	1.165.576,82
2030	192.445.258,36	10.449.773,53	13.986.921,84	13,27%	1.165.576,82
2031	188.908.114,05	10.257.710,59	13.986.921,84	12,93%	1.165.576,82
2032	185.178.902,81	10.055.214,42	13.986.921,84	12,61%	1.165.576,82
2033	181.247.195,40	9.841.722,71	13.986.921,84	12,29%	1.165.576,82
2034	177.101.996,27	9.616.638,40	13.986.921,84	11,98%	1.165.576,82
2035	172.731.712,83	9.379.332,01	13.986.921,84	11,68%	1.165.576,82
2036	168.124.123,00	9.129.139,89	13.986.921,84	11,39%	1.165.576,82
2037	163.266.241,04	8.865.362,32	13.986.921,84	11,10%	1.165.576,82
2038	158.144.781,52	8.587.261,64	13.986.921,84	10,82%	1.165.576,82
2039	152.745.121,32	8.294.060,09	13.986.921,84	10,55%	1.165.576,82
2040	147.052.259,57	7.984.937,69	13.986.921,84	10,28%	1.165.576,82
2041	141.050.275,43	7.659.029,96	13.986.921,84	10,02%	1.165.576,82
2042	134.722.383,55	7.315.425,43	13.986.921,84	9,77%	1.165.576,82
2043	128.050.887,14	6.953.163,17	13.986.921,84	9,52%	1.165.576,82
2044	121.017.128,48	6.571.230,08	13.986.921,84	9,28%	1.165.576,82
2045	113.601.436,71	6.168.558,01	13.986.921,84	9,05%	1.165.576,82
2046	105.783.072,89	5.744.020,86	13.986.921,84	8,82%	1.165.576,82
2047	97.540.171,91	5.296.431,33	13.986.921,84	8,60%	1.165.576,82
2048	88.849.681,41	4.824.537,70	13.986.921,84	8,38%	1.165.576,82
2049	79.687.297,27	4.327.020,24	13.986.921,84	8,17%	1.165.576,82
2050	70.027.395,68	3.802.487,59	13.986.921,84	7,97%	1.165.576,82
2051	59.842.961,43	3.249.472,81	13.986.921,84	7,77%	1.165.576,82
2052	49.105.512,40	2.666.428,32	13.986.921,84	7,57%	1.165.576,82
2053	37.785.019,88	2.051.726,58	13.986.921,84	7,38%	1.165.576,82
2054	25.849.824,63	1.403.645,48	13.986.921,84	7,20%	1.165.576,82
2055	13.266.548,27	720.373,57	13.986.921,84	7,01%	1.165.576,82
2056	0,00	0,00	13.986.921,84	0,00%	0,00

\*Em decorrência da aprovação da reforma da previdência no decorrer do exercício, o montante a ser amortizado, serão pagos em 5 parcelas, até o 5º dia útil, a partir do mês de agosto.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 148/2019/GP. Dispensa nº 64/2019, Processo nº 179/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Alberto Simonato. OBJETO a locação de parte do imóvel Urbano, tipo Sala Comercial, Construído no lote 06 da quadra 790, loja 02 do edifício Dona Paula Viganó, sito à rua Paraná, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, sob matrícula nº12.674, no Segundo Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com Área total de 498,36 m², a qual é utilizada para as instalações da Sede Administrativa e Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: - Do Prazo-De acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saude, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de julho de 2022. - Do Valor - Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, no percentual de 35,75 %, passando o valor mensal do contrato de R\$ 5.311,84 (cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 7.210,82 (sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor contratual em R\$ 86.529,84 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze meses) Da Dotação Orçamentária -Para suporte da despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 0803.1030243.2.117000 – Secretaria Municipal de Saúde- Média e Alta Complexidade - 3.3.90.36.15.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa física - despesa 1213 e desdobramento 3619. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Luiz Alberto Simonato – Locador.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 – Contrato Prestação de Serviços nº 101/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018, Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME. OBJETO a prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.- Do Valor Com base na Cláusula Décima Terceira, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto parcialmente, conforme variação do Índice Geral dos Preços de Mercado - IGP-M (35%), passando o valor da Linha 04 para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por km totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais). Da Alteração do Representante Legal da Empresa - Em razão da cláusula oitava, da nona alteração do contrato social da empresa, indicando que a administração da sociedade será exercida pela sócia Marines Mendes Cazuni, altera-se o preâmbulo do contrato administrativo, passando a constar como representante legal contratada a Sra. Marines Mendes Cazuni. Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: a) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 104 – Ação – 2096 - Despesa – 2942 – Desdobramento - 9204;b) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 107 – Ação – 2096 - Despesa – 2943 - Desdobramento - 9205;c) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 111 – Ação – 2096 - Despesa – 2944 - Desdobramento - 9206;d) 07.02 Departamento Administrativo –Fonte – 123 – Ação – 2096 - Despesa – 2945 - Desdobramento - 9207. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Marines Mendes Cazuni - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Termo De Permissão de Uso Nº 101/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 55/2020, Processo nº 132/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Ederli da Silva. OBJETO: a a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Ederli da Silva, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos, conforme solicitação apresentada no protocolo 435828/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e III do Termo de Permissão de Uso nº 101/2020, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de Julho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Ederli da Silva, – incubado.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2021, com abertura e julgamento em 27 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82 LOTES 7 ; 18; IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº 36.445.798/0001-22 LOTES 9;10;11;13;



ERRATA

Na publicação do Edital Nº005/2018, edição nº7940 de 28 de julho de 2021.  
**ONDE SE LÊ:**  
EDITAL Nº005/2018  
**LEIA-SE:**  
EDITAL Nº005/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORES SOCORRISTAS, TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE  
DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – SAMU – 192**

**RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 05 de julho de 2021, Retifica a Homologação das Inscrições Deferidas incluindo os candidatos descritos abaixo.

1. Inscrições deferidas através de recurso:

INSCRIÇÃO	NOME:	CARGO	BASE
170	DAIANE TECCHIO	ENFERMEIRO	REALIZA
171	RAFAELLE ANDRESSA BALDO	TÉC. DE ENFERMAGEM	PATO BRANCO
172	FABIO LUIZ VUICIK	CONDUTOR SOCORRISTA	REALIZA
173	FRANCIELI CAVAGNOLI	ENFERMEIRO	REALIZA

Pato Branco, 29 de julho de 2021.

**DISNEI LUQUINI**

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná  
CIRUSPAR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORES SOCORRISTAS, TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE  
DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ – SAMU – 192**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, de 05 de julho de 2021, dispõe o Resultado Final da prova de Títulos e Currículos de acordo com a classificação incluindo os candidatos nº 170, 171, 172 e 173 através de recurso:

Enfermeiro – Realiza

CL	NI	Nome:	NF	DN
1°	69	Norelvi Antônio Rodrigues da Silva	48	12/10/1965
2°	14	Ana Paula Duarte Gazdzicki	35	11/12/1988
3°	36	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	31	09/01/1984
4°	148	Alexandra Castilho	31	25/12/1988
5°	79	Paula Pricila Conte	27	05/08/1989
6°	65	Emanueli Ghiggi Rampanelli	25	06/12/1984
7°	120	Claudecir da Silva	25	06/06/1989
8°	138	Danieli Miranda	25	22/10/1991
9°	142	Tatiane Ferreira da Silva	24	12/12/1995
10°	71	Viviane Danielie Toniai	23	29/11/1990
11°	119	Cledineia Wurlitzer de Oliveira	21	03/08/1989
12°	139	Ana Carolina de Abreu Loof	21	03/07/1997
13°	40	Marcelo Pelegri	20	18/10/1978
14°	173	Francieli Cavagnoli	20	22/05/1986
15°	11	Caio Cezar Zancheta	20	05/06/1988
16°	134	Elizete Caciari Biemek	20	04/01/1991
17°	51	Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte	20	15/02/1996
18°	32	Aline Denise Catanee	19	24/08/1990
19°	93	Ivânia Luzia Barbieri Barboza	19	02/01/1991
20°	97	Emerson Rauber	13	04/04/1995
21°	170	Daiane Tecchio	11	10/08/1986
22°	41	Elisa Taira Binda Caon	10	20/01/1989
23°	24	Andressa Camile Borges Blaszczak	10	24/06/1993
24°	67	Jackeline Ferrari Fidriszewski	9	31/12/1986
25°	23	Edvânia Mora	7	24/12/1980
26°	34	Jocieli Fernanda Faquinello	7	14/03/1987
27°	16	kássia Guedes dos Santos Fonseca	7	06/06/1997
28°	108	Vanusa Fatima Andersen Nonnenmacher	5	13/05/1993
29°	167	Joice Cristina Kuchler	4	10/01/1997
30°	147	Gláucia Regina Sartori Maier	2	31/05/1980
31°	109	Leticia Lorenci	2	06/01/1999
32°	84	Jaqueline Wilpert Wagner	1	07/12/1986
33°	52	Ana Claudia Santini Lopes	1	08/07/1990
34°	129	Leticia Rosetto	1	28/01/1996
35°	82	Daniel Andreotti Badziak	1	24/06/1996
36°	113	Rafaela Dias da Silva	1	23/09/1996
37°	96	Cinthia Mara de Andrade	1	06/11/1996
38°	124	Josiane Lima Da Silva	1	28/03/1997
39°	60	Natiele Luize Maronesi	1	29/05/1998
40°	125	Karina Ellen Dalla Rosa	1	09/07/1998
41°	15	Stefani Deitos Bosco	1	03/06/1999
42°	136	Katiuscia do Nascimento	0	01/06/1978
43°	1	Thaís Borges Franca	0	09/01/1989
44°	155	Amanda Caroline Sopschuk	0	19/05/1989
45°	110	Kelin silva dos reis	0	09/01/1991
46°	160	Iara Maria Zolet	0	29/09/1991
47°	166	Ketlin Margarida Warming	0	24/12/1998
48°	5	Lilian Samira da Silva Bom	0	31/07/1999

Técnico de Enfermagem – Pato Branco

CL	NI	Nome:	NF	DN
1°	39	Byane Soares	18	22/10/1987
2°	48	Danieli de Oliveira Motta	11	08/07/1994
3°	89	Tatiane da Silva	10	14/08/1988
4°	45	Marlene Matana	8	14/08/1976
5°	92	Aline Ferronato	8	22/05/1991
6°	75	Zenilde Inhoatto	7	22/09/1979
7°	53	Eliane Braz Inhoatto	7	11/05/1983
8°	90	Débora Raquel Jordani	7	06/09/1986
9°	104	Ivanir Woicichoski	7	08/12/1988
10°	111	Tatiane Damiano Fausto	5	17/09/1975
11°	64	Jovana Aparecida Goergem	5	11/07/1988
12°	12	Jhonatan Gabriel Leher	5	06/05/1996
13°	9	Andrea Vanuza Lima da Silva	3	05/10/1982
14°	19	Eldiane Juliano Brusamarello	2	12/09/1992
15°	130	Maria de Fatima Reis Zapp	1	28/02/1975
16°	107	Rosemaris Ruffatto Machado	1	07/03/1975
17°	38	Karise Petry Orzechowski	1	22/01/1994
18°	37	Marina Battisti Martinello	1	06/11/1995
19°	88	Luana Gabriela da Silva Venies	1	16/07/1996
20°	171	Rafaelle Andressa Baldo	1	16/08/1994
21°	164	Silvana Beatriz Fedato	0	18/11/1976
22°	70	Alice Dalponte Gobato	0	05/05/1983
23°	106	Alan Raimundo da Silva	0	07/10/1983
24°	20	Adriana Pimentel de Lima	0	05/04/1986
25°	105	Emelly Aquino dos Santos	0	09/06/1986
26°	49	Maria de Fatima Zabot	0	15/10/1987
27°	35	Nadieska Marques	0	28/10/1992
28°	102	Marines do Couto Martins	0	07/04/1995
29°	25	Tuana Rodrigues de Moraes	0	20/03/2000

Condutor Socorrista – Realiza

CL	NI	Nome:	NF	DN
1°	61	Cleiton Luiz Duarte Lisoski	28	14/01/1989
2°	172	Fabio Luiz Vuicik	26	29/01/1986
2°	115	Odlion Souza de Lima	16	21/12/1970
3°	42	Mateus Rentz de Oliveira	16	07/01/1993
4°	18	James Alberto Rodrigues de Freitas	12	19/07/1982
5°	127	Jose Paulo Mikoanski	10	07/04/1973
6°	44	Jaciara Eliza Rover Dezan	8	06/01/1994
7°	56	Peterson Filipe de Borba Cecilio	3	10/09/1988
8°	143	Renato Fratta	1	16/04/1987
9°	132	Ailton Carbonera	1	05/05/1988
10°	133	Renato Karas	0	17/01/1972
11°	6	Ana Paula Rautta	0	24/09/1987

Legenda:

CL Classificação  
NI Número de Inscrição  
NF Nota Final  
DN Data de Nascimento  
Pato Branco, 29 de julho de 2021.

**DISNEI LUQUINI**

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná  
CIRUSPAR



LEILÕES JUDICIAIS EM CHOPINZINHO/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 26/08/2021 às 13:30h, (com lances a partir da avaliação).

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 02/09/2021 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

**LOCAL DO LEILÃO ON-LINE:** Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -  
*O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.*

**LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado.

**Intimação:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

**Vara Cível - Autos 0001433-18.2017.8.16.0068** de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP e executado(s): SERGIO ARALDI; SERGIO ARALDI & CIA LTDA. BEM(NS): Chopinzinho/PR: Parte da chácara 95, cl 4.238,19m², s/ benfeitorias, matr. 17.449 CRI, R. Moises Vendrusculo, Bairro Cristo Rei, topografia plana, superfície seca, imóvel c/ característica comercial. Avaliado em R\$1.250.000,00 homologada em 10/09/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$1.455.492,08 em 01/07/2021. Dívida: R\$784.617,83, em 06/07/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos da Depositária Pública. OBSERVAÇÃO: Eventual regularização do imóvel, é por conta do arrematante. Ônus: Os que constarem nos autos.

**RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões – (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CNPJ 03.584.427/0037-83**, torna público que requerer do Instituto Agua e Terra Renovação da Licença de OPERAÇÃO para atividades de prestação de serviços de educação, saúde, esporte, lazer e assistência odontológica implantado na Avenida Tupy número 405 no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLEDI NOTTAR  
GERENTE EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2020/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Yoshihara e Gaia Ltda. OBJETO: objeto a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO PRAZO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de agosto de 2022. DO VALOR Do Diante da solicitação levada a termo mediante protocolo administrativo nº 435319/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as partes pactuam a alteração do quantitativo e valor. Da Dotação Orçamentária : 08.03 – 38 - Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078 e 08.03 – 38 - Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 29 de julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Olga Mitiko Yoshihara – Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021, PROCESSO Nº 101/2021. OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (*Standart Penetration Test*) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos serviços será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - SEO. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, a empresa contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para iniciar o serviço. O prazo da execução dos serviços deverá ser no período entre 7 (sete) dias e no máximo 30 (trinta) dias. Demais especificações conforme Ata. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1881-9605. GESTOR *Secretário Municipal de Engenharia e Obras*, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Engenheiro Civil Anderson Caceres Farias Rossatto. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 259/2021. Partes: Município de Pato Branco e *Golden Tecnologia em Construção Ltda.*, com o valor total de R\$ 168.585,30. Pato Branco, 26 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 073/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021-CMDCA

Justificativa de não aceite do financiamento Incentivo Órfãos do COVID, no valor de R\$ 10.000,00.

PORTARIA Nº 102/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Nomeação de ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE, para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, a partir de 02/08/2021.

PORTARIA Nº 103/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

Ampliação de carga horária da Senhora ELAINEPONTES DA SILVA CHIOCHETA, em mais 20 horas semanais, a partir de 02/08/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Contratação da empresa SANEVAL - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 03.265.505/0001-76 para deslocamento até a Comunidade da Linha Sede Ouro, efetuar 40 ligações de água, incluindo mão-de-obra de escavação em qualquer tipo de solo, exceto rocha, conectar e colar na rede de abastecimento de água existente, assentar tubulação de ramal de ligação, interligar no cavalete, executar a montagem do kit cavalete e interligação no ramal interno existente, fechar e compactar cava, lacrar ligação e efetuar limpeza do local do serviço.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Contratada: SANEVAL - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 03.265.505/0001-76

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Locação de imóvel para armazenamento de materiais, móveis e eletrônicos velhos das secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Promoção Social e Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA CNPJ: 80.870.439/0001-04 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Objeto do aditivo: O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir do 01 de agosto de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 001/2021, em decorrência da alteração do plano de trabalho. O presente Termo não gerará aumento ou diminuição no atual valor pactuado.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 30 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: Joslei Pancera

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das Secretarias Solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 10.003,60 (dez mil e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença  
CONTRATADA: A.E.M. Oeste Comercial Eireli

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados as necessidades das Secretarias Solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 7.276,59 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	431.074,71	-
Pessoal Ativo	417.874,71	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	346.612,12	-
Obrigações Patronais	71.262,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.200,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	13.200,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	431.074,71	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.215.885,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.215.885,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	431.074,71	1,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.332.953,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.266.305,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.199.657,80	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jul/2021, 16h e 11m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

GOVBR CP - Emissão: 29/07/2021 às 16h12min - Duração: 0h00m17seg (6)

Camara Municipal de Itapejara do Oeste - PR - Poder Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho 2021

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)²	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	57.213,99	-	-	-	1.797,02	59.011,01	-	59.011,01	
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos não Vinculados	57.213,99	-	-	-	1.797,02	59.011,01	-	59.011,01	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	1.797,02	1.797,02	-	1.797,02	
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	1.797,02	1.797,02	-	1.797,02	
TOTAL (III) = (I + II)	57.213,99	-	-	-	1.797,02	57.213,99	-	57.213,99	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jul/2021, 16h e 11m.

1. Esta coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	22.215.885,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.215.885,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.215.885,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	431.074,71	1,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.332.953,11	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.266.305,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.199.657,80	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jul/2021, 16h e 16m.



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 035/2021

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 241/2021, de 21/06/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação no dia **17/08/2021**, às **09h15min**, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual tem por objeto a: **ampliação da Escola Municipal São Francisco de Salles, com área de 51,04m², conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 83.018,38 (oitenta e três mil, dezoito reais e trinta e oito centavos) sendo que, o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço, a qual será emitida pela senhora Prefeita Municipal.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 29 de julho 2021.

**LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO Nº 092/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral. Sendo: item 01; quant: 12 meses. Descrição do item: DADOS DO EQUIPAMENTO: MARCA DW ELEVADORES, CAPACIDADE 300KG, MODELO HOME LIFT, 02 PARADAS, TRAÇÃO HIDRAULICA, MARCA GMV, PAINEL ELÉTRICO, PORTAS FERMATOR. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Efetuar mensalmente os serviços de manutenção preventiva nos seguintes itens: Relês; Chaves contadores; Conjuntos eletrônicos e demais componentes do armário elétrico; Redutor; Polia; Rolamentos; Mancais; Freios; Limitadores de velocidade; Cabos de tração; Cabos de manobras; Dispositivos de segurança; Operadores de portas; Portas de pavimento e cabine; Botões e botoeiras; Sinalizadores; Tensores; Corrediças. Procedendo a verificação, lubrificação, e se necessário, testes e regulagens, afim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico. Obs: Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação por conta da Contratada. valor mensal: R\$ 170,00/ valor total para o período de 12 meses: R\$ 2.040,00 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CONTRATADA: DW ELEVADORES EIRELI CNPJ Nº. 28.516.767/0001-97 VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até dia 30 do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal com carimbo de recebido pelo Secretário de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – manutenção do ensino fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.39.16 – manutenção e conservação de bens imóveis Principal: 139 Despesa: 4543 Fonte de Recurso: 104– Demais impostos vinculados Valor da dotação: 2.040,00

J U S T I F I C A T I V A Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO Prefeito Municipal

Município de Mariópolis

**PORTARIA Nº 217/2021.** O Prefeito Municipal de Mariópolis, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 4.245, de 25 de julho de 1960, com posse de suas atribuições em 28 de novembro de 1961. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o funcionário Claudimir Borba Altenrath, RG. nº 7.552.935-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão de Planejamentos e Projetos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Bruno Gustavo Klein, RG. nº 8.922.795-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Mariópolis/PR, 29 de julho de 2021. **MÁRIO E. LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal de Mariópolis

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**CONSELHO DELIBERATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, integrantes do Conselho Deliberativo do CONIMS para Reunião nº. 001/2021 a realizar-se no dia 06 de agosto de 2021, às 13h30min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, nº 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 23/2021- PROCESSO: 52/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICO seus objetos para as empresas: **Eridiane Dalzotto Schwab - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.182.052/0001-01, com o valor total de **R\$ 678.742,00 e Laboratório de Protese Dentaria Solução Eireli**, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, com o valor total de **R\$ 5.600,00**. Pato Branco, 28 de Julho de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264 À 265/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, PROCESSO Nº 52/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: A prestação dos serviços (confecção e conserto das próteses), objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar ratura e/ou entrelinhas, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e ART de execução devidamente recolhida. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2738-14385; 2728-14386. GESTORES: **Secretária Municipal de Saúde**, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: **Coordenadora do Setor Centro de Especialidades Odontológicas**, Heloisa Gabriel Branco. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 264/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Eridiane Dalzotto Schwab - ME**, com o valor total de **R\$ 678.742,00**. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 265/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Laboratório de Protese Dentaria Solução Eireli**, com o valor total de **R\$ 5.600,00**. Pato Branco, 28 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 32/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSOR INVERTER A2P PARA AR CONDICIONADO DA MARCA DAIKIN, LOCALIZADO NO PRÉDIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.  
Valor Global: R\$ 18.760,00  
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000  
Data: 29/07/2021

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 25/2021**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2021, às 08:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 025/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.  
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)  
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2021.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 123/2021
- b) Nr. Licitação: 32/2021 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 29/07/2021
- e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSOR INVERTER A2P PARA AR CONDICIONADO DA MARCA DAIKIN, LOCALIZADO NO PRÉDIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

TEMPO BR CLIMATIZAÇÃO LTDA	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA - SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAIKIN	UN	2.000	6.780,0000	R\$ 13.560,00
2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA - SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAIKIN	UN	1.000	5.200,0000	R\$ 5.200,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 18.760,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 18.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Tem por objeto o acréscimo quantitativo na contratação e disponibilização de leitos junto ao Sistema Único de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, em conformidade com a cláusula nona do contrato e RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2021. Ficam acrescidos o quantitativo de 02 Leitos de Assistência Ventilatória de Emergência. Valor total estimado de R\$ 12.400,00. Considerando que Resolução SESA nº 536/2021 entrou em vigor em junho de 2021, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO os valores em função do acréscimo concedido, retroagindo seus efeitos para o mês de JUNHO DE 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, Edital nº 50/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 13 de agosto de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TI-PO: CARRETA AGRÍCOLA E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES – CONVÊNIO SEAB Nº 76/2019. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 108.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – VARRIÇÃO DE RUAS PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R\$ 705.064,36. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Município de Itapejara D'Oeste**

A íntegra se encontra no site: [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/PORTARIA Nº 1731/2021](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/PORTARIA%20N%201731/2021)

**DATA: 28.07.2021**

Sumula: Nomear o Senhor Denilson Acacio Perondi.

**PORTARIA Nº 1732/2021**

**DATA: 28.07.2021**

Sumula: Nomear a Senhora Lucilaine Oliveira da Silva.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 42/2021-**

**PROCESSO: 101/2021. OBJETO:** Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (*Standart Penetration Test*) e sondagem rotativa em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras (SEO) e ADJUDICO seus objetos para a empresa: **Golden Tecnologia em Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 34.927.925/0001-02, com o valor total de **R\$ 168.584,82**. Pato Branco, 26 de Julho de 2021.  
Robson Cantu - PREFEITO.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A GUZZO INSUMOS AGRICOLAS LTDA. – CNPJ.: 17.267.271/0001-00, torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 20/10/2021 para a finalidade de DEPÓSITO DE INSUMOS AGRICOLAS E TRATAMENTO DE SEMENTES, localizado na Av. Manoel Ribas, 85, na cidade de Itapejara d'Oeste-PR.

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A GUZZO INSUMOS AGRICOLAS LTDA. – CNPJ.: 17.267.271/0001-00, torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação, para DEPÓSITO DE INSUMOS AGRICOLAS E TRATAMENTO DE SEMENTES, localizado na Av. Manoel Ribas, 85, na cidade de Itapejara d'Oeste-PR.

UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

*#todospela vida*

APOIO:

**VNZA**  
studio

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMEPAR  
.CONIMS**

Precisa ganhar tempo?

**Nós temos a solução!**

Transporte de Encomendas

Transporte de Medicamentos

**casatur** Logística  
De ônibus suas encomendas chegam mais rápido!

**cattani**  
Sempre uma boa viagem!

Acesse nosso site.  
Conheça nossas praças!

[www.casaturlogistica.com.br](http://www.casaturlogistica.com.br)